



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Avenida Professora Machadinho Lima, S/N., - Bairro Príncipe Imperial, Crateús/CE, CEP 63708-825  
Telefone: (88) 3691.9700 - <http://ufc.br/>

## **EDITAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTES DAS UNIDADES CURRICULARES**

Processo nº 23067.006558/2025-96

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 46/CCRT, de 10 de fevereiro de 2025, torna público o presente edital para eleição dos representantes titulares e suplentes das Unidades Curriculares (UC) dos cursos de Ciência da Computação, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia de Minas e Sistemas de Informação do campus da Universidade Federal do Ceará (UFC) em Crateús conforme a Resolução nº 07/CEPE de 08 de abril de 1994, modificada pela Resolução nº 03/CEPE de 29 de janeiro de 2016.

### 1. Objetivo

Eleger os representantes titulares e suplentes das Unidades Curriculares (UC) dos cursos de Ciência da Computação, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia de Minas e Sistemas de Informação do campus da Universidade Federal do Ceará (UFC) em Crateús para o ciclo de 2025-2028 de acordo com as atribuições previstas Resolução nº 07/CEPE de 08 de abril de 1994.

### 2. Unidades Curriculares a serem representadas

A seguir são apresentadas as Unidades Curriculares que possuem representação nos Colegiados dos cursos de graduação da UFC no campus de Crateús.

#### 2.1. Unidades Curriculares do curso de Ciência da Computação

- Formação Tecnológica em Computação
- Formação em Sistemas de Computação
- Formação em Engenharia de Software
- Formação em Teoria da Computação e Matemática Computacional
- Formação Básica em Ciência da Computação

#### 2.2 Unidades Curriculares do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária

- Formação Básica e Geral em Engenharia Ambiental e Sanitária
- Formação em Recursos Hídricos
- Formação em Saneamento
- Formação em Tecnologia e Gestão Ambiental

- Formação em Geotecnia, Estruturas e Construções

### 2.3 Unidades Curriculares do curso de Engenharia Civil

- Formação Básica em Engenharia Civil
- Formação em Recursos Hídricos e Saneamento
- Formação em Construção Civil
- Formação em Geotecnia e Transportes
- Formação em Estruturas
- Unidade Curricular de Integração
- Unidade Curricular Especial de Extensão

### 2.4 Unidades Curriculares do curso de Engenharia de Minas

- Formação Básica em Engenharia de Minas
- Formação em Geologia e Pesquisa Mineral
- Formação em Planejamento e Lavra de Mina
- Formação em Tratamento de Minérios
- Formação em Estruturas e Geotecnia

### 2.5 Unidades Curriculares do curso de Sistemas de Informação

- Formação em Gestão de TI, Administração e Negócios Digitais
- Formação em Engenharia de Software e Desenvolvimento de Sistemas
- Formação em Ciência de Dados, Inteligência Artificial e Otimização
- Formação em Jogos Digitais, Computação Gráfica e Sistemas Computacionais
- Formação em Algoritmos, Matemática Aplicada e Teoria da Computação

## 3. Sobre o processo eleitoral

- a) A eleição dos representantes das Unidades Curriculares se dá pelos docentes que integram a Unidade Curricular em cada curso conforme os anexos de II a VI aprovados na 98ª reunião extraordinária do Conselho do Campus da UFC em Crateús.
- b) São considerados eleitores de uma UC todos os docentes que pertencem àquela UC.
- c) São considerados elegíveis à representação de uma UC chapas compostas por docentes pertencentes àquela UC.

d) A inscrição das chapas se dará através do [formulário](#) em data informada no cronograma deste edital.

e) De acordo com o Artigo 5º da Resolução nº 07/CEPE, de 08 de abril de 1994 que foi modificado pela Resolução nº 03/CEPE, de 29 de janeiro de 2016, o mandato dos representantes será de 03 (três) anos permitida uma recondução.

f) Será considerado reconduzido o representante que esteja em exercício da representação no ciclo de 2022-2025 na última portaria de composição antes do pleito objeto deste edital e que seja eleito para uma nova representação da mesma UC para o ciclo 2025-2028.

g) Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

#### 4. Votação

A votação será realizada em data conforme o cronograma apresentado no item 7 e será realizada através do [Sistema Helios](#) (consta também no anexo I). As informações serão enviadas por e-mail para os eleitores até o dia anterior à votação.

#### 5. Candidaturas e Propaganda eleitoral

Os candidatos poderão divulgar suas candidaturas no intervalo de datas indicado no cronograma. A propaganda eleitoral deverá ser feita de maneira respeitosa e em conformidade com as normas da instituição.

#### 6. Resultado

O resultado final será divulgado em ata a ser publicada pela Comissão Eleitoral conforme o cronograma.

#### 7. Cronograma do processo eleitoral

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Inscrição das chapas	Das 00h do dia 11/02/2025 às 23h59 do dia 12/02/2025
Homologação das chapas pela Comissão Eleitoral	Até as 12:00h do dia 13/02/2025
Prazo para interposição de recurso	Até as 12h do dia 14/02/2025
Resultados dos recursos	Até as 17h do dia 14/02/2025
Campanha eleitoral	Das 18h do dia 14/02/2025 às 23h59 do dia 16/02/2025
Votação	Das 08h do dia 17/02/2025 às 21h30 do dia 17/02/2025
Publicação do resultado final	Até as 17h30 do dia 18/02/2025

#### 8. Disposições finais

a) Em caso de empate entre os candidatos, será realizada uma nova eleição entre os envolvidos no empate.

b) Os candidatos eleitos iniciarão seus mandatos a partir de março de 2025.

c) Quaisquer dúvidas podem ser esclarecidas através do e-mail do presidente da comissão eleitoral: cpac@crateus.ufc.br.

**José Wellington Franco da Silva**  
**Presidente da Comissão Eleitoral**

### **ANEXOS AO EDITAL**

Documento SEI nº 5439079.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE WELLINGTON FRANCO DA SILVA, Professor do Magistério Superior**, em 10/02/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5439011** e o código CRC **15807C45**.